

**ILMO SR. PREGOEIRO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
JARDINÓPOLIS/SC**

M. [REDACTED] C. [REDACTED] C. [REDACTED], brasileira, divorciada, fisioterapeuta, inscrita do o CPF n. [REDACTED] e RG n. [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] centro de [REDACTED], vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL referente ao processo licitatório n. 95/2022**, pelos fatos e razões a seguir expostos:

**I- MÉRITO**

No dia 07 de dezembro de 2022 o município de Jardinópolis/SC lançou edital licitatório n. 95/2022 para contratação de prestação de serviços de fisioterapia, devidamente subscrito pelo prefeito municipal.

O citado processo licitatório tem por objeto "registro de preços para futura contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviço de fisioterapia para o município de Jardinópolis - sc".

Fixou de contraprestação pelos serviços que serão prestados o valor máximo de R\$ 30.288,00 na proporção de R\$ 31,55 por hora trabalhada, até o máximo de 960 horas. O prazo de prestação dos serviços será de 12 meses.

Como sabido, as pessoas participantes de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas na legislação vigente, sempre objetivando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, por outro lado, sem perder de vista princípios gerais, visando assegurar assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Neste prisma, é necessário pontuar que compete a Administração buscar a melhor proposta, desde que seja compatível com a realidade do mercado.

Sendo assim, para haver uma proposta razoável, deve também a Administração estar disposta a pagar um preço razoável, entendendo-se como aquele praticado pelo mercado. Por isso que a contraprestação do contratante deve corresponder a um preço justo e razoável.

Ocorre que, no presente caso, o preço ofertado como contraprestação dos serviços é muito abaixo do praticado pelo mercado. Dividindo o valor

ofertado com o número de meses que os serviços serão prestados (12 meses) tem-se por mês o valor de R\$ 2.534,00. Veja-se que este valor é o máximo que a Administração está disposta a pagar, mas que, porém, para garantir a competitividade, o participante há de oferecer de lance um valor menor.

Sendo assim, cabe ao participante ou qualquer outra pessoa questionar o valor ofertado, conforme lições do Professor Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11<sup>o</sup> Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

A título de comparação, o município de Irati/PR, com área e população semelhante ao de Jardinópolis, oferece o valor de R\$ 95.000,00 para os mesmos serviços fisioterapêuticos, com o mesmo prazo de 12 meses para prestação, conforme edital que segue anexo. Isso significa mais que o triplo do valor ofertado pelo município de Jardinópolis/SC.

Assim, percebe-se que o valor ofertado pelo município de Jardinópolis/SC não é o praticado pelo mercado e dos demais municípios da região. Dessa forma, deve o valor ser reconsiderado, anulando-se o edital e publicando-se outro com valor razoável para o tipo de serviço prestado.

## **II – DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se:

- A) O recebimento da presente impugnação com todos os documentos que a instrui;
- B) Seja deferido o pedido de impugnação para anular o edital e realização de nova pesquisa de preços por todos os meios disponíveis, reajustando em seguida o valor ofertado;
- C) A publicação de novo edital com o valor reajustado, abrindo-se prazo para nova análise dos participantes.

Termos em que pede deferimento.

Jardinópolis/SC, 16 de dezembro de 2022.

  
M.  C.  C.   
CPF n. 

ANEXOS:

- 1- Edital de licitação de prestação de serviços fisioterapêuticos de Irati/SC.